



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 837.210,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para fins de contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e treinamento profissional para sistema de gerenciamento e manutenção da frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)**, para fins de aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, para diversos departamentos/setores da administração, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fins de devolução de saldo do convenio Brasil Alfabetizado, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, para fins de aquisição de brinquedos e uniformes para os alunos e servidores das unidades escolares da educação infantil, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para fins de aquisição de 04 (quatro) licenças de software Autodesk (AUTOCAD, REVIT E AUTOCAD CIVIL 3D), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para fins de aquisição de 01 (um) caminhão basculante, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de abril de 2.019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba